

# TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: FARMÁCIA MUNICIPAL

## OBJETO

### 1.1. Especificação

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
1	FÓRMULA: VITAMINA B6 50 MG	Cp	300

### 1.2. Quantidade

300 cápsulas

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Compra de 300 cápsulas de medicamento manipulado Vitamina B6, para pacientes usuários do projeto Viva Vida. Próxima licitação agendada para 21/05/24 e pacientes precisam retirar a medicação urgente.

## 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 141,00.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

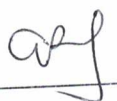
7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS


Ficha

Monte Alto, 06 de maio de 2024

\_\_\_\_\_  
Ana Beatriz D. Tozetti Zavatti  
Diretora de Administração de Farmácias



Ana Beatriz D. Tozetti Zavatti  
CPF: 090.123.456-78  
Diretora de Administração de Farmácias



Vanessa Guedes D. Bastos  
Secretária de Saúde